

DÚVIDAS FREQUENTES - Aqui selecionamos e esclarecemos algumas dúvidas frequentes sobre a atuação, os meios de contato e os locais de atendimento do Ministério Público de Roraima.

1. O que é o Ministério Público?

De acordo com o art. 127, da Constituição Federal, O Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. Essencial à administração da Justiça porque o Poder Judiciário necessita ser acionado para agir e buscar soluções de conflitos para afastar a violação de um direito. Permanente porque, sendo essencial à Justiça e ao Estado Democrático de Direito, não poderá ser extinto.

2. Quais são as funções do Ministério Público?

São funções institucionais do Ministério Público defender a ordem jurídica e o regime democrático), baseada na igualdade e na liberdade, visando garantir o exercício dos direitos individuais e sociais previstos na Constituição Federal, bem como a segurança, a liberdade, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade social e a justiça.

O Ministério Público exerce suas funções constitucionais de maneira livre e independente de qualquer órgão ou Poder, sempre defendendo os direitos dos cidadãos, da criança e do adolescente, do consumidor, do idoso, do incapaz, da família e do trabalhador.

Enquanto titular da ação penal pública, o MP visa a responsabilização daqueles que praticam crimes e contravenções, sempre na busca da aplicação da lei penal e, conseqüentemente, na restauração da segurança e paz social.

Outra função primordial do Ministério Público consiste em defender a legalidade e moralidade dos atos administrativos, auxiliando na fiscalização das contas públicas, na verificação da correta aplicação do dinheiro do contribuinte e na defesa do patrimônio público, histórico, do urbanismo e do meio ambiente.

3. Quando procurar o Ministério Público de Roraima?

O Ministério Público atua nas seguintes áreas: combate ao crime e às organizações criminosas, na defesa do patrimônio público, meio ambiente e urbanismo, infância e juventude, direitos humanos, saúde, do consumidor, da educação e eleitoral. Sempre que o cidadão estiver sofrendo ou tiver conhecimento de desrespeito a qualquer desses direitos poderá se dirigir ao Ministério Público, solicitando sua atuação.

Entretanto, existem ocasiões, a depender do órgão envolvido ou a matéria a ser tratada, em que o Ministério Público do Estado de Roraima não terá atribuição para atuar, ocasião em que o cidadão poderá ser informado sobre qual órgão deve procurar (Ex: Defensoria Pública Estadual/União; Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho ou qualquer outro órgão responsável pela resolução do problema.

4. Onde encontrar o Ministério Público de Roraima?

Se você pretender levar alguma questão ao conhecimento e providências do Ministério Público Estadual você poderá se dirigir a alguns dos endereços abaixo informados ou entrar em contato, via e-mail ou telefone, previamente, para realizar sua manifestação ou saber qual órgão e em que endereço poderemos lhe atender, evitando deslocamentos desnecessários e onerosos.

4.1 Quando os fatos a serem noticiados ocorrerem em Boa Vista ou no Município do Cantá, você poderá se dirigir a um dos endereços abaixo:

- **EDIFÍCIO SEDE** - Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro – CEP: 69306-680.
Telefone: (95) 3621.2900:

- Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público;
- Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e *Habeas Corpus*;
- Promotoria de Justiça Especializada de Crimes Contra a Dignidade Sexual Praticados Contra Criança e Adolescente e Crimes Contra o Idoso;
- Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares;
- 1ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual;
- 2ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual;
- 3ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual.

- Procuradoria-Geral de Justiça
- Corregedoria-Geral do Ministério Público
- Ouvidoria-Geral do Ministério Público

- **ESPAÇO DA CIDADANIA** - Av. Ville Roy, nº 5584 – Centro – CEP: 69301-000.
Telefone: (95) 3621.2900:

- Promotoria de Justiça da Família;
- Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;
- PRODIE - Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação;
- Promotoria da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade;
- Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri;
- Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

- **FÓRUM CRIMINAL** - Av. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Caranã - CEP: 69313-595.
Telefone: (95) 3623-2962:

- Promotoria de Justiça com Atuação Junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher.

- **CASA DA MULHER BRASILEIRA** - Rua Uraricoera, S/N, Bairro São Vicente, Boa Vista

- Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher.

4.2. Nas cidades do interior do Estado de Roraima, o MPRR se faz presente nos endereços abaixo relacionados e você poderá se dirigir à Promotoria de Justiça do local onde ocorreram ou estão ocorrendo as irregularidades, ilegalidades ou crimes ou contactar as Promotorias através dos telefones e e-mails indicados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE:

Endereço: Rua Monte Roraima, s/n – Centro - CEP: 69350-000 - Alto Alegre/RR

Telefone: (95) 3263-1472

E-mail: promoaltoalegre@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM:

Endereço: Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº – Cidade Nova - CEP: 69380-000 – Bonfim/RR

Telefone: (95) 3552-1334

E-mail: promotoriabonfim@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ:

Endereço: Fórum Juiz Paulo Martins de Deus Praça do Centro Cívico, s/nº – Centro - CEP: 69360-000 – Caracarái/RR

Telefone: (95) 3532-1651

E-mail: promocaracarai@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJÁI:

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2966 – Centro - CEP: 69340-000 – Mucajái/RR

Telefone: (95) 3542-1635

E-mail: promucajai@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAIMA:

Endereço: Rua Guiana, s/nº – Centro - CEP: 69345-000 – Pacaraima/RR

Telefone: (95) 3592-1418

E-mail: promopacaraima@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS:

Endereço: Avenida Pedro Daniel da Silva, s/nº – Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR

Telefone: (95) 3238-1221

E-mail: promororainopolis@mpr.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ:

Endereço: Rua Paiva Brasil, nº 54 – Centro - CEP: 69370-000 - São Luiz do Anauá/RR

Telefone: (95) 3537-1301

E-mail: promosaoluiz@mpr.mp.br

5. Quais são os horários de funcionamento e atendimento do Ministério Público?

O horário de expediente do MPRR e nas Promotorias de Justiça do interior é de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, respeitando-se o horário reservado ao intervalo para almoço em alguns casos.

Por isso, procure se informar, via telefone ou site, sobre o horário de atendimento da promotoria ou do órgão que você pretende se dirigir no MPRR.

6. É preciso constituir advogado para solicitar a atuação do MPRR?

Não. Qualquer pessoa pode procurar o MPRR, diretamente, sem a necessidade de constituir um advogado, através dos meios de comunicação e atendimento divulgados no site e na pergunta nº 4.

7. O Ministério Público pode atuar na defesa de qualquer direito?

O Ministério Público pode atuar na defesa de direitos difusos, de direitos coletivos e de direitos individuais homogêneos, assim como dos direitos individuais indisponíveis.

O Ministério Público não poderá atuar nas questões que se referem a direito individual em que o cidadão pode abdicar desse direito. São os direitos que somente a pessoa prejudicada poderá requerer, e nesse caso você poderá consultar um advogado de sua escolha ou procurar a Defensoria Pública para resolução do seu problema.

Se você tiver alguma dúvida sobre se o Ministério Público pode atuar em alguma questão específica, envie sua manifestação à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, que deverá ser respondida diretamente ou encaminhada a algum dos órgãos de atuação para os devidos esclarecimentos.

8. O que é Representação? Como fazer uma representação ao MP?

Representação é a manifestação de uma pessoa, empresa ou órgão público, sobre uma ilegalidade ou irregularidade, pedindo a adoção de providências ao Órgão responsável pela investigação ou resolução do problema.

Para fazer uma representação junto ao MPRR, basta o manifestante procurar o Ministério Público em um dos seus endereços (vide pergunta de nº 4) ou através dos meios de comunicação constantes neste site, bem como pode entrar em contato através do número geral (95) 3621-2900, devendo ser direcionado para o órgão interno com atribuição para receber sua representação.

O cidadão também pode se utilizar da Ouvidoria para registrar a sua representação (vide pergunta de nº 18).

9. Como verificar o andamento de um procedimento que tramita no Ministério Público?

Para verificar o andamento de um procedimento que tenha sido iniciado no Ministério Público, o manifestante deverá entrar em contato diretamente com o órgão que atua sobre a demanda, através dos meios de contato disponíveis neste site ou na pergunta nº 4.

Se o procedimento foi realizado através da Ouvidoria, a Ouvidoria informará ao cidadão qual foi a destinação de sua demanda, o número do procedimento gerado no SEI (Serviço Eletrônico de Informações) e os meios para contato diretamente com o órgão destinatário da sua demanda. Posteriormente, o órgão interno deverá encaminhar a resposta diretamente ao manifestante.

Porém, em caso de demanda registrada com pedido de sigilo dos dados do comunicante, o manifestante apenas será informado sobre a destinação de sua demanda e o número do procedimento gerado no SEI, uma vez que, em razão da natureza sigilosa, ficará prejudicada a possibilidade de acompanhar sua demanda junto ao órgão destinatário, ficando também prejudicada a possibilidade de recorrer das decisões adotadas pelos órgãos destinatários.

Quando se tratar de demanda completamente anônima, nos casos em que esta se admite, resta prejudicada qualquer possibilidade de comunicação ou acompanhamento pelo manifestante.

10. Posso fazer uma consulta jurídica ao Ministério Público?

Consulta Jurídica é aquela onde a pessoa ou empresa deseja esclarecer dúvidas sobre um direito ou um procedimento judicial ou administrativo ou sobre uma relação contratual. Essa função é exclusiva da advocacia particular ou pública (Defensoria Pública) e costuma ser muito importante para você conhecer os riscos e vantagens de um processo administrativo ou judicial ou da assinatura de um contrato.

A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), em seu art. 44, II e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 003/94, art. 60, II) **proíbem** o exercício de advocacia e, portanto, impede a realização de consulta jurídica pelos membros do Ministério Público.

11. O que é a Ouvidoria do Ministério Público?

A Ouvidoria-Geral é órgão integrante do Ministério Público, que tem independência funcional em relação a todos os outros órgãos da instituição. Sua principal função é estabelecer um canal de comunicação direto e desburocratizado dos cidadãos e servidores com a Instituição, com objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo Ministério Público. A Ouvidoria recebe, examina e encaminha representações, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, podendo realizar um diálogo interno em busca de soluções de problemas ou melhoria dos serviços, na busca de elevar os padrões de transparência, prestação e eficiência.

Através da sua sugestão, crítica ou representação, a Ouvidoria trabalha para a melhoria dos serviços prestados pelo Ministério Público. Importante registrar que a Ouvidoria não realiza as funções das Promotorias e Procuradorias de Justiça e tampouco possui poder correicional, ou seja, não apura condutas nem instaura procedimentos disciplinares contra servidores ou membros, assim como não aplica sanções administrativas a seus integrantes.

A Ouvidoria-Geral poderá receber as representações e reclamações relacionadas a irregularidades, ilegalidades ou crimes praticados, devendo realizar o devido encaminhamento ao órgão de execução (Promotoria de Justiça ou Procuradoria-Geral de Justiça) para que adote as medidas necessárias à apuração dos fatos.

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público pode ser acionada através dos seguintes meios de contato:

Presencialmente, no Edifício Sede , localizado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

Telefone: (95) 3621.2900 / 0800 095 3621

E-mail: ouvidoria@mpr.rr.br

Whatsapp: (95) 98400-8801

Site: <https://www.mpr.rr.br/web/ocorrencias>

12. O que é a Ouvidoria das Mulheres?

A Ouvidoria das Mulheres é um núcleo da Ouvidoria-Geral que trata somente das questões relacionadas às mulheres, garantindo mais um atendimento especializado à mulher que esteja sofrendo qualquer violência.

A Ouvidoria da Mulheres do Ministério Público pode ser contactada pelos seguintes meios:

Presencialmente, no Edifício Sede, localizado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

Telefone: (95) 3621.2900

E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpr.rr.br

Whatsapp: (95) 991219365

Site: <https://www.mpr.rr.br/web/ocorrencias>

13. Quem é o Ouvidor-Geral do Ministério Público?

O Ouvidor-Geral é um Membro do Ministério Público, eleito entre os seus membros - Procurador(a) ou Promotor(a) de Justiça - com mais de 10 anos de efetivo serviço no Ministério Público, para o mandato de 02 anos, admitida uma recondução ao cargo, competindo-lhe as funções de coordenar e executar os serviços da Ouvidoria-Geral.

14. Quem pode procurar a Ouvidoria?

Qualquer pessoa pode procurar a Ouvidoria e fazer sua manifestação através dos meios informados no site do Ministério Público do Estado de Roraima: www.mpr.rr.br ou pelos meios de contato indicados nas perguntas nº 4 e 12 e 13.

15. Quais são os objetivos da Ouvidoria?

- Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pelo Ministério Público;
- Manter a comunicação direta entre a sociedade e o Ministério Público;
- Colaborar com o fortalecimento da cidadania.

16. Quais são as atribuições da Ouvidoria?

Receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informações e sugestões, relacionadas às atividades e serviços desenvolvidos pelo Ministério Público, promovendo a facilitação, rapidez e eficiência no atendimento.

17. É possível fazer uma denúncia anônima no Ministério Público?

O Ministério Público poderá receber denúncia/reclamação anônima, desde que sejam apresentados elementos mínimos que viabilizem a instauração de procedimento de apuração, por exemplo, identificação do autor do crime/irregularidade, o local e data em que o fato ocorreu, bem como elementos que demonstrem a veracidade dos fatos alegados, tais como testemunhas do fato, laudos médicos, fotografias, etc. Quanto mais informações forem fornecidas, maiores são as possibilidades de apuração.

Denúncias genéricas ou abstratas não são passíveis de apuração, por falta de elementos mínimos para constatação, por exemplo: ocorrência de irregularidades na Prefeitura ou no Estado, sem especificar os fatos considerados irregulares, relatos de crimes sem identificação do autor, da vítima ou do local dos fatos.

18. Qual a diferença entre representação anônima e representação com sigilo de dados?

Na **representação com sigilo de dados** o manifestante fornece algum ou todos os seus dados (nome, endereço, telefone, etc), porém solicita que estes dados sejam mantidos em sigilo. Nestes casos, a Ouvidoria encaminha a demanda para o órgão competente, destacando o pedido de sigilo dos dados apresentados, para que o órgão mantenha esses dados protegidos, sem exposição, em cumprimento à Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

No caso de demanda registrada com pedido de sigilo dos dados do comunicante, o manifestante apenas será informado sobre a destinação de sua demanda e o número do procedimento gerado no SEI, uma vez que, em razão natureza sigilosa, ficará prejudicada a possibilidade de acompanhar sua demanda junto ao órgão destinatário, ficando também prejudicada a possibilidade de recorrer das decisões adotadas pelos órgãos destinatários.

Na **representação anônima** o manifestante não apresenta nenhum dado pessoal, o que impossibilita sua identificação pelo órgão que recebe a representação.

Quando se tratar de demanda registrada de forma anônima, nos casos em que esta se admite, resta prejudicada qualquer possibilidade de comunicação ou acompanhamento pelo manifestante.

19. O que fazem Promotores e Procuradores de Justiça?

Promotores de Justiça são membros integrantes do Ministério Público com atribuições para interposição de ações cíveis e criminais para garantir a regular aplicação das leis, sempre voltados

para as causas de interesse público. O Promotor de Justiça, no exercício de suas funções poderá, investigar fatos, oferecer denúncia, interpor ação civil pública, firmar Termos de Ajustamento de Condutas, dentre outras funções/atribuições. Os Promotores de Justiça realizam suas funções em causas que são julgadas pelos Juízes no Poder Judiciário. É o que chamamos em linguagem jurídica de 1ª Instância.

Procuradores de Justiça são membros do Ministério Público, integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, Órgão da Administração Superior da Instituição e órgãos de execução, responsáveis pela fiscalização da regular tramitação dos processos judiciais, exercendo suas funções perante o Poder Judiciário através de pareceres nos recursos que serão julgados pelos desembargadores, podendo também interpor recursos para os tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal). É o que chamamos, em linguagem jurídica, de 2ª e 3ª Instância.

20. Qual a diferença entre Promotores e Procuradores?

Em âmbito judicial, o Promotor de Justiça exerce suas funções no primeiro grau de jurisdição, nos processos que serão julgados por um Juiz de Direito e o Procurador de Justiça exerce suas funções no segundo grau de jurisdição, ou seja, nos processos e recursos que serão julgados pelos desembargadores do Tribunal de Justiça.

21. Qual a diferença entre Procurador do Estado/Município e Procurador de Justiça?

O Procurador do Estado ou Procurador do Município é o servidor público que representa judicialmente o interesse do estado ou do município, é o advogado da Administração Pública Estadual ou Municipal. **O Procurador-Geral do Estado** exerce a Administração da Procuradoria-Geral do Estado. **O Procurador-Geral do Município** exerce a Administração da Procuradoria-Geral do Município,

O Procurador de Justiça é membro do Ministério Público, integrante da Administração do Ministério Público e também exerce suas funções emitindo pareceres em recursos judiciais na 2ª Instância da Justiça Estadual. **O Procurador-Geral de Justiça** exerce a administração do Ministério Público, exercendo outras funções exclusivas do seu cargo, a exemplo de propor ação penal contra pessoas que possuem privilégio de foro.

22. Quero denunciar servidor municipal/estadual que acumula cargos públicos de forma irregular, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público**, através dos seguintes meios:

Endereço: Edifício sede do MPRR - Av. Santos Dumont, nº 710 - São Pedro -Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

E-mail: pjdpp@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consultar as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mprrr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior-> ou consultar a pergunta nº 4.2

23. Quero denunciar servidor que “bate o ponto” e não cumpre a carga horária de trabalho, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público**, através dos seguintes meios:

Endereço: Edifício sede do MPRR - Av. Santos Dumont, nº 710 - São Pedro -Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

E-mail: pjdpp@mprrr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mprrr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior-> ou consultar a pergunta nº 4.2

24. Quero denunciar servidor que encontra-se lotado no Estado ou no Município mas que reside em outro local, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público**, através dos seguintes meios:

Endereço: Edifício sede do MPRR - Av. Santos Dumont, nº 710 - São Pedro -Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

E-mail: pjdpp@mprrr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mprrr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior-> ou consultar a pergunta nº 4.2

25. Quero denunciar irregularidades em hospital/posto de saúde, falta de medicamentos ou outros serviços ligados a área da saúde, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro - Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prosaude@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior-> ou consultar a pergunta nº 4.2

26. Quero denunciar irregularidades na prestação de serviços públicos municipais/estaduais (serviços de fornecimento de água, luz, telefone, saneamento básico, dentre outros), em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prodec@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

27. Quero denunciar casos de venda casada, produtos vencidos, propaganda enganosa, formação de cartel, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria da Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa e Liberdade**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prodec@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

28. Quero denunciar poluição ambiental, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: pjmeioambiente1@mpr.mp.br

E-mail: pjmeioambiente2@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

29. Quero denunciar tráfico de animais silvestres, rinha ou maus-tratos de animais, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente** através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prodie@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

30. Quero denunciar problemas na área da educação municipal/estadual, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prodie@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

31. Quero denunciar desrespeito à pessoa com deficiência e/ou idosa, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: prodie@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

32. Quero denunciar maus-tratos e/ou abandono à criança ou ato infracional, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude**, através dos seguintes meios:

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro Boa Vista/ RR - CEP: 69301-000.

E-mail: promotoriainfancia@mpr.mp.br

Tel.: (95) 3621.2900

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.mp.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

33. Em caso de violência doméstica contra a mulher, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em Boa Vista ou Cantá, o cidadão deve procurar o atendimento da **Promotoria de Justiça na Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, através dos seguintes meios:

Endereço: Fórum Criminal - Av. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Caranã - Boa Vista /RR- CEP: 69313-595.

Tel.: (95) 3623-2962.

Casa da Mulher Brasileira - R. Uraricoera, S/N - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-453.

Tel.: (95) 3621-2900.

O interessado também pode procurar diretamente a **Ouvidoria das Mulheres**, independente do local da ocorrência, conforme pergunta de nº 13.

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

34. Quero denunciar desrespeito relacionado a preconceito racial e/ou lesão a Direitos Humanos, em qual Promotoria de Justiça devo procurar atendimento?

Caso o fato ocorra em boa vista ou cantá, o cidadão deve procurar o atendimento no **Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos - Gaemi-DH** , através dos seguintes meios:

Endereço: Edifício sede do MPRR - Av. Santos Dumont, nº 710 - São Pedro -Boa Vista/RR - CEP: 69306-680.

E-mail: gaemidh@mpr.br

Tel.: (95) 3621.2995

Caso a situação ocorra em outro município, que não sejam os mencionados acima, o cidadão deve procurar o contato da Promotoria localizada em sua comarca. Para consulta as Promotorias lotadas no interior, e os meios de contato para com elas, o cidadão deve acessar o seguinte link:

<https://www.mpr.br/page/promotorias-de-justica-do-interior->

35. Quero denunciar trabalho escravo e/ou desrespeito às leis trabalhistas, onde devo procurar atendimento?

Neste caso, o cidadão deve procurar o **Ministério Público do Trabalho (MPT)**, ou o **Fórum Trabalhista** de sua localidade para que verifique se é o caso de atuação do mencionado órgão.

MPT/RR - Rua Capitão Franco de Carvalho, 352, Bairro São Francisco, Cep: 69.305-120, Fone (95) 2121-5100/Fax (95) 2121-5105 - Boa Vista – Roraima.

Justiça do Trabalho/RR - Av. Benjamin Constant, 1863 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-072, Fone (95) 3623-9360 - Boa Vista – Roraima.

36. Preciso de orientação para esclarecer dúvidas relacionadas a questões pessoais (direitos trabalhistas, divórcio/separação, guarda/visita/pensão alimentícia), onde devo procurar atendimento?

Em casos de consulta jurídicas, o cidadão deve procurar um **advogado particular** ou a **Defensoria Pública**.

Para ser atendido pela Defensoria Pública, há requisitos que devem ser preenchidos pelo interessado. Para mais informações, entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de Roraima:

Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro - Cep: 69.301-088 - Boa Vista/RR. Horário de Atendimento - das 8h às 14h (95) 2121 4750

IMPORTANTE!!!

CASO VOCÊ NÃO ENCONTRE SUA RESPOSTA EM NENHUMA DAS PERGUNTAS ACIMA, PODERÁ DIRECIONAR SUA PERGUNTA À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ENVIDAREMOS ESFORÇOS PARA RESPONDÊ-LO.